



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 07 de Maio de 2024

Edição 2017 - Ano XIX - Semanal

## LEIS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### LEI 1552/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TAMARANA A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ESPECTRO AUTISTA”, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE ABRIL DE CADA ANO, SENDO QUE NO DIA 02 DO MESMO MÊS É COMEMORADO O DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE A LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Tamarana a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado na primeira semana do mês de abril de cada ano, sendo que no dia 02 do mesmo mês é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar convênios e/ou parcerias com entidades sociais que visem à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo, se necessário, regulamentará, a presente Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 06 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**PREFEITA**

Autoria das Vereadoras e Vereadores:

**Angélica de Oliveira Lima e**  
**Jislaine Pereira Ferraz**  
**Edson de Souza**  
**Elias Ferreira de Moraes**



## DECRETOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### **DECRETO Nº 106/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

#### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento 0549/2024, a partir desta data, o Sr. **Wellinton Ferreira do Nascimento**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 061.XXX.XXX-20, do cargo de **Assistente Social**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 256/2023, de 09 de outubro de 2023.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 02 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 107/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica nomeado, o Sr. **Luiz de Campos Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 159.xxx-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 434.XXX.XXX.72, residente no Município de Tamarana/PR, para **retroativamente a 01/05/2024**, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo II**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Responsável pela Manutenção, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE II.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 02 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 108/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento 0529/2024, a partir de 06/05/2024, a Sr<sup>a</sup>. **Larissa Natalia Teixeira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 048.XXX.XXX-17, do cargo de **Enfermeira - CLT**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 095/2022, de 17 de maio de 2022.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 02 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 109/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**D E C R E T A:**

**ART. 1º** - Fica nomeada, o Sr<sup>a</sup>. **Kelly Nayara da Silva Prado Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 111.XXX.XXX.61, residente no Município de Tamarana/PR, para **a partir de 06/05/2024**, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo III**, vinculada ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessora da Secretaria de Assistência Social, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE III.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 03 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90  
Município: TAMARANA

**DECRETO Nº 110/2024, de 3 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 725.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 325.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 325.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.**

---

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA MUNICIPAL



## PORTARIAS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 112/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Marcelo Gomes da Silva**, Assessor Executivo III, matrícula 8880225, titular da Cédula de identidade RG nº 12.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 081.xxx.xxx-82 – ( 3 ) três - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para viagem a cidade de **Curitiba - PR**, a fim de em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do IX Encontro de Gestores de Esporte, entre os dias 05 e 08/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 03 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 113/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Coordenador de Transporte, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 019.XXX.XXX-38 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Mandaguari - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar diretores e coordenadores da Rede Municipal de Educação para formação do Projeto União Faz a Vida, no dia 07/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 06 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 115/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Maria Rose Soares**, Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, matrícula 40.379, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 535.XXX.XXX-34 - (1) – uma **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Oficina de Controle Interno: estrutura, atribuições e Plano Anual de Fiscalização – EGP/TCE/PR, no dia 16/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 06 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 116/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Roselaine das Dores Nogueira**, Assistente Social, matrícula 40600, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.XXX.XXX-1/PR e do CPF sob o nº 038.XXX.XXX-77 - (4) - quatro – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação sequencial Sibec e Cadúnico, entre os dias 13 e 17/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 06 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 117/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva**, Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 535.XXX.XXX-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **LONDRINA**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar conselheira a serviço no cartório, fórum e outros, além de levar o carro do Conselho Tutelar para realizar manutenção, no dia 06/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 06 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 118/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Conselheira Tutelar, **Valdinéia Ferreira dos Santos Pinheiro**, matrícula 8880160, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 066.xxx.xxx-65 - (1/5) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina-Pr**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir ao Cartório, Fórum e outros, em serviço, no dia 06/05/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 06 de maio de 2024.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



## ANEXOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete

#### AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 Art. 31 inc. II, analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, que visa a celebração do Termo de Fomento para o ano de 2024, em nome de AET – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE TAMARANA, para atender a demanda dos estudantes residentes no município de Tamarana, que fazem parte da Associação Estudantil e que necessitam do transporte para realizarem seus estudos no município de Londrina. Tudo em conformidade com Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Minuta de Termo de Fomento, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor total de R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais) pelo prazo de 08 (Oito) meses e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

**Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2024.**

**Objeto:** Celebração do Termo de Fomento para o ano de 2024, para atender a demanda dos estudantes residentes no município de Tamarana, que fazem parte da Associação Estudantil e que necessitam do transporte para realizarem seus estudos no município de Londrina. Tudo em conformidade com Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Minuta de Termo de Fomento.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

**Contratado:** AET – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE TAMARANA.

**Fundamento Legal:** Art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014.

**Fiscal de Contrato:** Sandra Alves de Melo Oliveira e Gestor de contrato: Rafael Nascimento da Silva

**Valor Total:** R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais).

**Data de Ratificação:** 06/05/2024.

PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana  
EDIÇÃO Nº: 2017 DATA: 07/05/2024



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 123/2024 DE 23/04/2024**  
**REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**  
**PROCESSO 048/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

TEM O PRESENTE INSTRUMENTO, POR OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO, EM VIRTUDE DE TER SIDO DECLARADO DESERTO E/OU FRACASSADO NO PREGÃO 016/2024. AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DE CONTRATAÇÃO DIRETA ESTÃO PREVISTAS.

O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 35.604,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE APENAS 12 (DOZE) MESES, CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

TAMARANA, 23 DE ABRIL DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p><b>CNPJ:</b> 01.613.167/0001-90      <b>Telefone:</b> (43) 3398-1995  <b>Endereço:</b> Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  <b>CEP:</b> 86125-000 - Tamarana</p>	<p><b>DISPENSA ELETRÔNICA</b> <b>Nr.: 10/2024</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 54/2024 <b>Data do Processo:</b> 22/04/2024</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 54/2024
- b) **Nr. Licitação:** 10/2024 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 06/05/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet rural para a Escola Rural Municipal Enes Barbosa, localizada no Assentamento Água da Prata (INCRA), vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tamarana/PR.*

**Participante: WBE INTERNET LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Internet com velocidade de no mínimo 20 megas para download, e no mínimo 03 megas para upload, sendo o serviço de acesso 01 (um) ponto na Escola Rural Municipal Enes Barbosa na Zona Rural do Município de Tamarana, assentamento Água da Prata (INCRA) incluso o valor da instalação do ponto de internet.	12,000	mes	226,87	2.722,44
<b>Total do Participante:</b>					<b>2.722,44</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>2.722,44</b>

Tamarana, 06/05/2024

.....  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA  
 PREFEITA



 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p><b>CNPJ:</b> 01.613.167/0001-90      <b>Telefone:</b> (43) 3398-1995 <b>Endereço:</b> Izaltino José Silvestre, 643 - Centro <b>CEP:</b> 86125-000 - Tamarana</p>	<p><b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 18/2024</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 65/2024 <b>Data do Processo:</b> 06/05/2024</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 65/2024
- b) **Nr. Licitação:** 18/2024 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 06/05/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação para repasse de fomento à AET – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE TAMARANA, CNPJ 10.644.501/0001-64. A contratação ocorrerá para atender a demanda dos estudantes residentes no município de Tamarana, que fazem parte da Associação Estudantil e que necessitam do transporte para realizarem seus estudos no município de Londrina.*

**Participante: ASSOCIACAO ESTUDANTIL DE TAMARANA - AET**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Repasse de fomento à AET - ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE TAMARANA	8,000	mes	23.250,00	186.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>186.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>186.000,00</b>

Tamarana, 06/05/2024

.....  
LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Conselho Municipal de Assistência Social

**Resolução 06 /2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Tamarana – Paraná referente a vulnerabilidade temporária - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando**, o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando**, o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais; Considerando, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

**Considerando**, a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

**Considerando**, a Lei Municipal nº 1.290/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências e considerando a plenária realizada dia 03 de Maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- O benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária são provisões suplementares e provisórias, não contributivos, prestadas aos cidadãos e as famílias, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Conselho Municipal de Assistência Social

cidadania e nos direitos sociais humanos.

Art. 2º- O benefícios eventual em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, destina-se aos cidadãos e as famílias impossibilitadas de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 3º- O auxílio à situação de vulnerabilidade temporária – Auxílio Alimentação, será fornecido em caráter transitório em forma de Cesta básica de alimentos e Kit de produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza; esta modalidade de benefício terá a duração de seis meses podendo ser prorrogável por mais seis meses. A meta de atendimento é de 250 (duzentas e cinquenta) mês podendo ser cancelado quando finalizar a transição para o cartão alimentação,

Art 4º - O auxílio alimentação será concedido da seguinte forma:

- Cesta básica de alimentos e Kit de produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza.

*§ 1º O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos e Kit de produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.*

*§ 2º Os bens de consumo que se refere à cesta básica constituem nos itens de alimentos perecíveis e não perecíveis e Kit de produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.*



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Conselho Municipal de Assistência Social

**ITENS CESTA BÁSICA**

- 01 Açúcar Cristal;
- 02 Arroz Agulhinha;
- 01 Achocolatado em pó;
- 01 Bolacha Tipo Doce (maisena);
- 01 Bolacha Tipo Salgada (cream craker);
- 02 Extrato de Tomate;
- 02 Feijão carioca;
- 02 Pacote de farinha de trigo;
- 01 Macarrão espaguete;
- 03 Óleo de soja;
- 01 Sal;
- 02 Leite em pó;
- 01 Café em pó;
- 01 bandeja de ovos,

**PRODUTOS DE HIGIENE**

- 01 água sanitária;
- 01 pacote de papel higiênico;
- 01 desinfetante;
- 01 pacote de sabão em pedra;
- 03 sabonetes;
- 02 creme dental;
- 01 sabão em pó;

Art. 6º - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana/Pr, 03 de Maio de 2024.

Cristiane Cardoso de Oliveira Silva  
Presidente do CMAS



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)